

DECRETO Nº 950 DE 15 DE ABRIL DE 2004.

Concede Pensão Especial em favor de RENATA MESQUITA JORGE JOÃO e MARIA EDUARDA FROTA JORGE JOÃO, companheira e filha menor, do falecido Investigador de Policia Civil VICENTE DE PAULO FROTA LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que VICENTE DE PAULO FROTA LIMA ocupava o cargo de Investigador de Policia Civil, Classe "C", lotado na Divisão de Atendimento ao Adolescente da Policia Civil do Pará, e que faleceu em serviço no dia 20 de junho de 2002, nesta Cidade, conforme apurado no Processo nº2002/189933-PG/SEAD;

Considerando o disposto no art.57, § 4º, da lei Complementar nº022 de 15 de março de 1994;Considerando o Parecer nº153/2004 da Consultoria -Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida, Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.012,54 (mil e doze reais e cinquenta centavos), em favor de RENATA MESQUITA JORGE JOÃO e MARIA EDUARDA FROTA JORGE JOÃO companheira e filha menor do falecido Policial Civil VICENTE DE PAULO FROTA LIMA, correspondente à remuneração do cargo de investigador de Policia Civil, Código GEP-PC-703, Classe "C", assim discriminada:

Vencimento Integral R\$ 266,81
Gratificação de Risco de Vida -(50%) R\$ 133,40
Gratificação de Dedicação Exclusiva - (70%) R\$ 186,77
Gratificação de Policia judiciária - (40%) R\$ 106,72
Gratificação de Tempo Integral - (70%) R\$ 186,77
Adicional por Tempo de Serviço - (15%) R\$ 132,07
Provento Mensal R\$ 1.012,54

Art.2º - A Pensão de que trata o art. 1º será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos policiais civis da ativa.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 20 de junho de 2002.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de
2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TEREZA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretaria Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretario Executivo de Estado de administração

DOE Nº 30.224, de 30/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ